

ANÁLISE

Análise nº 9/2021/SESAU-NMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.061844/2021-52								
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2021/DELTA/SUPEL/RO								
2ª ANÁLISE TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS								
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.								
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra								
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE / APRESENTAÇÃO	EMPRESA / LICITANTE	PRODUTO	LABORATÓRIO / FABRICANTE	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
15	TELMISARTANA 80 MG	COMPRIMIDO / CÁPSULA / DRÁGEA	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	TELMISARTANA 80 MG (GENÉRICO)	E.M.S.	INFORMOU	APTO	INFORMOU REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, ATRAVÉS DO ENVIO DA CÓPIA DA BULA DO MESMO
17	TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO / CÁPSULA / DRÁGEA	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG (GENÉRICO)	E.M.S.	INFORMOU	APTO	INFORMOU REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, ATRAVÉS DO ENVIO DA CÓPIA DA BULA DO MESMO

Sem mais para o momento subscrevemos o presente.

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2021.

MARCELO BRASIL DA SILVA
Farmacêutico/Assessor
NMJDJ/SESAU-RO

MARCELO DE LIMA AROUCA
Farmacêutico/Assessor
Chefe do Setor NMJDJ/SESAU-RO

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO
NMJ/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brasil da Silva, Farmacêutico(a)**, em 17/08/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Oliveira de Alencar, Chefe de Núcleo**, em 17/08/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Arouca, Farmacêutico(a)**, em 17/08/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020011565** e o código CRC **194B19A6**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0036.070105/2021-51

SEI nº 0020011565

PLANILHA

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONFORME CMED: PUBLICADA EM 06/07/2021, 12h00 (VIGENTE)

Os preços dos medicamentos abaixo estão obedecendo:

*Coeficiente de Adequação de Preços - CAP (20,09%) conforme Comunicado nº 11, de 19 de Dezembro de 2019.

*Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) com a isenção de ICMS conforme anexo único do convênio ICMS 87/02, já com alterações até o convênio ICMS 26/18 e convênio ICMS 162/94, alterado pelo convênio ICMS 32 de 21 de março de 2014 que autoriza os Estados e o Distrito Federal conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer.

2ª PARAMETRIZAÇÃO/BALIZAMENTO DE PREÇOS VIA TABELA CMED

15 - TELMISARTANA 80 MG - COMPRIMIDO / CÁPSULA / DRÁGEA

REGISTRO	CÓDIGO GGREM	PRINCÍPIO ATIVO	LABORATÓRIO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PMVG 0%	PMVG 17,5%	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário Ofertado (R\$)	EMPRESA
356907060129	531618110084304	TELMISARTANA 80 MG	EMS S/A	BRAMICAR	80 MG COM CT BL AL AL X 30	-	R\$ 113,91	R\$ 3,79	R\$ 3,25	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

17 - TELMISARTANA 80 MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 12,5 MG - COMPRIMIDO / CÁPSULA / DRÁGEA

REGISTRO	CÓDIGO GGREM	PRINCÍPIO ATIVO	LABORATÓRIO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PMVG 0%	PMVG 17,5%	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário Ofertado (R\$)	EMPRESA
356907290108	531618100083404	TELMISARTANA 80 MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 12,5 MG	EMS S/A	BRAMICAR HCT	(80,0 + 12,5) MG COM CT BL AL AL X 30	-	R\$ 114,22	R\$ 3,80	R\$ 3,39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Informo-vos que os itens **1) EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (0019496166) - Itens: 15 e 17 ofertados pela empresa em tela estão de acordo com o solicitado pela administração, bem como, estão dentro dos limites permitidos pela CMED.**

Diante dos fatos evidenciados, informamos proceder reconsideração de atos e dar como aptos os itens 15 e 17 ofertados pela reclamante/interessada.

Salvo melhor juízo é o que se tem para o momento, onde submetemos o presente expediente a análise e deliberação superior.

Sem mais para o momento, subscrevemos

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2021.

MARCELO BRASIL DA SILVA
Farmacêutico/Assessor
NMJDJ/SESAU-RO

MARCELO DE LIMA AROUCA
Farmacêutico/Assessor
Chefe do Setor NMJDJ/SESAU-RO

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO
NMJ/SESAU/RO



Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Oliveira de Alencar, Chefe de Núcleo**, em 17/08/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Arouca, Farmacêutico(a)**, em 17/08/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020011587** e o código CRC **FE3339F5**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0036.070105/2021-51

SEI nº 0020011587



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-NMJ

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.070105/2021-51

Assunto: Reanálise de proposta solicitada pela interessada/reclamante **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** para os itens 15 e 17 relativo ao PE 331/2021/DELTA/SUPEL-RO (GERAIS IV).

Ilustríssimo (a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria servimo-nos do presente expediente para manifestar informações e respostas frente ao Despacho SUPEL-DELTA (0020008066).

Dando prosseguimento nas análises, vejamos o que o supracitado despacho solicitava (dizia o seguinte):

DESPACHO

De: SUPEL-DELTA

Para: SESAU-NMJ

Processo Nº: 0036.070105/2021-51

Assunto:

Senhor,

Encaminhamos os autos, solicitando reanálise da Planilha (0019811791), nos itens 15 e 17 ofertados pela empresa Erefarma (0019496166), haja vista o licitante ter informado a seguinte questão no chat:

Sr. pregoeiro, ao analisar o balizamento verificamos que o valor é do medicamento Genérico, a qual não é a mesmo produto que ofertamos, ofertamos para item 15 Bramicar e item 17 Bramicar HCT.

Por gentileza por favor verificar Para os itens 15 e 17, o valor está dentro da CMED. Item 15 (pag 807 - Bramicar 80mg) e item 17 (pag 516 - Bramicar HCT 80/12,5mg). Pois são esses os produtos ofertados dessa marca, com os respectivos nomes comerciais.

E ainda, em razão da recusa na análise técnica da proposta da empresa primeira colocada, solicitamos análise e balizamento de preços da proposta inicial da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI apenas para o item 58, e informamos que o valor atualizado do último lance ofertado foi de R\$ 1.881,60.

Atenciosamente.

Fabíola M. Dias
Pregoeira Equipe Delta/SUPEL

Sendo assim realizamos as seguintes análises:

1 - Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/folder do material/produto solicitado no Termo de Referência e Edital:

RESPOSTA:

a) Com base nas análises presentes nos documentos (Análise nº 9/2021/SESAU-NMJ) id 0020011565 e (Tabela CMED) id 0020011587 todos no formato do sistema SEI, informo-vos que os itens 15 e 17 ofertados pela reclamante/interessada **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI estão aptos, pois estão dentro dos limites de preços estabelecidos pela CMED.**

Diante dos fatos evidenciados, informamos proceder reconsideração de atos e dar como aptos os itens 15 e 17 ofertados pela reclamante/interessada.

Sem mais para o momento subscrevemos o presente.

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2021.

MARCELO BRASIL DA SILVA
Farmacêutico/Assessor
NMJDJ/SESAU-RO

MARCELO DE LIMA AROUCA
Farmacêutico/Assessor
Chefe do Setor NMJDJ/SESAU-RO

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO
NMJ/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Denis Oliveira de Alencar, Chefe de Núcleo**, em 17/08/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Arouca, Farmacêutico(a)**, em 17/08/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brasil da Silva, Farmacêutico(a)**, em 17/08/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020011572** e o código CRC **84772DC9**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.070105/2021-51

SEI nº 0020011572

ANÁLISE

Análise nº 10/2021/SESAU-NMJ

ANÁLISE TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS								
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.								
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra								
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE / APRESENTAÇÃO	EMPRESA / LICITANTE	PRODUTO	LABORATÓRIO / FABRICANTE	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
58	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE 5 MG	COMPRIMIDO / CÁPSULA / DRÁGEA	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE 5 MG	EUROFARMA	INFORMOU	APTO	INFORMOU REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO, ATRAVÉS DO ENVIO DA CÓPIA DA BULA DO MESMO

Salvo melhor juízo é o que se tem para o momento, onde submetemos o presente expediente a análise e deliberação superior.

Sem mais para o momento, subscrevemos

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2021.

MARCELO BRASIL DA SILVA
Farmacêutico/Assessor
NMJD/SESAU-RO

MARCELO DE LIMA AROUCA
Farmacêutico/Assessor
Chefe do Setor NMJD/SESAU-RO

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO
NMJ/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brasil da Silva, Farmacêutico(a)**, em 19/08/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Oliveira de Alencar, Chefe de Núcleo**, em 19/08/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Arouca, Farmacêutico(a)**, em 19/08/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020062338** e o código CRC **83FF84EA**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0036.070105/2021-51

SEI nº 0020062338

PLANILHA

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONFORME CMED: PUBLICADA EM 06/07/2021,12h00 (VIGENTE)										
Os preços dos medicamentos abaixo estão obedecendo:										
*Coeficiente de Adequação de Preços - CAP (20,09%) conforme Comunicado nº 11, de 19 de Dezembro de 2019.										
*Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) com a isenção de ICMS conforme anexo único do convênio ICMS 87/02, já com alterações até o convênio ICMS 26/18 e convênio ICMS 162/94, alterado pelo convênio ICMS 32 de 21 de março de 2014 que autoriza os Estados e o Distrito Federal conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer.										
PARAMETRIZAÇÃO/BALIZAMENTO DE PREÇOS VIA TABELA CMED										
58 - ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE 5 MG - COMPRIMIDO / CÁPSULA / DRÁGEA										
REGISTRO	CÓDIGO GGREM	PRINCÍPIO ATIVO	LABORATÓRIO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PMVG 0%	PMVG 17,5%	Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário Ofertado (R\$)	EMPRESA
1004312920014	508020110137307	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	5 MG COM SUBL CT FR VD AMB X 30	-	R\$ 44,12	R\$ 1,47	R\$ 1,83	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Informo-vos que os itens **1) EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (0020008321) - Item: 58**, esta com o preço ofertado acima do permitido pela CMED.

Sugerimos portanto, que haja a renegociação de preços para com o item acima do estabelecido pela legislação vigente.

Salvo melhor juízo é o que se tem para o momento, onde submetemos o presente expediente a análise e deliberação superior.

Sem mais para o momento, subscrevemos

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2021.

MARCELO BRASIL DA SILVA
Farmacêutico/Assessor
NMJD/SESAU-RO

MARCELO DE LIMA AROUCA
Farmacêutico/Assessor
Chefe do Setor NMJD/SESAU-RO

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO
NMJ/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brasil da Silva, Farmacêutico(a)**, em 19/08/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Oliveira de Alencar, Chefe de Núcleo**, em 19/08/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Arouca, Farmacêutico(a)**, em 19/08/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020062368** e o código CRC **A8C27833**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-NMJ

Para: SUPEL-DELTA

Processo Nº: 0036.070105/2021-51

Assunto: Complementar a reanálise de proposta solicitada pela interessada/reclamante **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** para o item 58 relativo ao PE 331/2021/DELTA/SUPEL-RO (GERAIS IV).

Ilustríssimo (a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria servimo-nos do presente expediente para manifestar informações e respostas frente ao Despacho SUPEL-DELTA (0020008066).

Dando prosseguimento nas análises, vejamos o que o supracitado despacho solicitava (dizia o seguinte):

DESPACHO

De: SUPEL-DELTA

Para: SESAU-NMJ

Processo Nº: 0036.070105/2021-51

Assunto:

Senhor,

Encaminhamos os autos, solicitando reanálise da Planilha (0019811791), nos itens 15 e 17 ofertados pela empresa Erefarma (0019496166), haja vista o licitante ter informado a seguinte questão no chat:

Sr. pregoeiro, ao analisar o balizamento verificamos que o valor é do medicamento Genérico, a qual não é a mesmo produto que ofertamos, ofertamos para item 15 Bramicar e item 17 Bramicar HCT.

Por gentileza por favor verificar Para os itens 15 e 17, o valor está dentro da CMED. Item 15 (pag 807 - Bramicar 80mg) e item 17 (pag 516 - Bramicar HCT 80/12,5mg). Pois são esses os produtos ofertados dessa marca, com os respectivos nomes comerciais.

E ainda, em razão da recusa na análise técnica da proposta da empresa primeira colocada, solicitamos análise e balizamento de preços da proposta inicial da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI apenas para o item 58, e informamos que o valor atualizado do último lance ofertado foi de R\$ 1.881,60.

Atenciosamente.

Fabíola M. Dias
Pregoeira Equipe Delta/SUPEL

Sendo assim realizamos as seguintes análises:

1 - Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/folder do material/produto solicitado no Termo de Referência e Edital:

RESPOSTA:

a) Com base nas análises presentes nos documentos (Análise nº 10/2021/SESAU-NMJ) id 0020062338 e (Tabela CMED) id 0020062368 todos no formato do sistema SEI, informo-vos que o item 58 ofertado pela reclamante/interessada **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI esta ano nosso juízo inapto, pois apresenta oferta de produto acima dos limites de preços estabelecidos pela CMED.**

Sendo assim, sugerimos a equipe DELTA-SUPEL que realize a renegociação de preços do item em tela ofertado junto a empresa em questão.

Sem mais para o momento subscrevemos o presente.

Atenciosamente.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2021.

MARCELO BRASIL DA SILVA
Farmacêutico/Assessor

MARCELO DE LIMA AROUCA
Farmacêutico/Assessor
Chefe do Setor NMJDJ/SESAU-RO

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO
NMJ/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brasil da Silva, Farmacêutico(a)**, em 19/08/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Denis Oliveira de Alencar, Chefe de Núcleo**, em 19/08/2021, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Arouca, Farmacêutico(a)**, em 19/08/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020062410** e o código CRC **14817798**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.070105/2021-51

SEI nº 0020062410